

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 07 de
Fevereiro de 2022
Edição 1027
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.222.894,83 distribuídos as seguintes dotações:

1.222.894,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.92.00	2863	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0049.2487.0000	3.3.90.30.00	2826	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	276.715,46

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.30.00	2823	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	846.179,37

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	851	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-1.122.894,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
19.572.0068.2113.0000	3.3.90.39.00	1671	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-100.000,00

-1.222.894,83

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/01/2022 .

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JANEIRO de 2022

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 145/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 04396/2021, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora II – 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15804, Daniela Aguiar Barbosa, com efeito a contar de 23/11/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito

Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

00072/22 Alexandra Nunes do Rosario de Abreu
00097/22 Elaine Chritina Franco Pinto
00292/22 Conceição de Maria Perromis Viveiros
00107/22 Lathiffe da Silva Pessanha Nunes
00110/22 Lucia Helena Moreira Rangel
00142/22 Elaine Soares de Souza Costa
00155/22 Maria José de Matta França
00157/22 Christiane Siqueira Silvano
00174/22 Marta Cristina de Azeredo e Silva
00231/22 Nilda da Silva Caldas
00235/22 Ana Paula Rangel de Matos
00238/22 Marcos Antonio Freitas Leite
00251/22 Beatriz de Lima Miranda Brambila
00262/22 Edialte Nascimento Souza Moço
00263/22 Maria José Martins Barreto Barcelos
00275/22 Viviane de Souza dos Santos Maciel
00287/22 Shana Mendes da Cruz dos Reis
00288/22 Rubens Rodrigues da Silva Junior

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME
00211/22 Consuelo de Oliveira Albino
00267/22 Suzeli Tatiane Silva Leite

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 03/02/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº
2022.004.000010-7-CA
2022.004.000014-6-CA

Gilberto Firmino Coutinho Junior
Josiane Lima Borges Viana

Campos dos Goytacazes, 03 de Fevereiro de 2022.

Rodrigo Resende Ramos

Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO nº 2967/2021 (2021.204.003144-8-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 001-/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.257, e JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 24/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo por objeto a "contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de manutenção preventiva (periódica) e corretiva predial, adaptações e serviços de comuns de engenharia, para execução nos imóveis existentes e futuros da secretaria de educação, ciência e tecnologia, próprios, alugados, cedidos ou compartilhados, nos distritos de Campos dos Goytacazes-RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e demais insumos".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Fica revogada expressamente a Portaria Conjunta nº 01/2022 de 06/01/2022.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de Janeiro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 002-/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA M.F.S GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores FELIPE DA SILVA NUNES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 36.336, e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 17/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária M.F.S GUIMARÃES E EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo por objeto a "Obra de Reforma na Creche Escola Álvaro Ribeiro das Neves – Parque Nova Canaã - Campos dos Goytacazes-RJ".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Fica revogada expressamente a Portaria Conjunta nº 01/2022 de 06/01/2022.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de Janeiro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 003-/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores EWERTON TAVARES DE OLIVEIRA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 23.836, e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 16/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária PL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, tendo por objeto a "Obra de Reforma da E.M. Manoel Ribeiro do Nascimento – Tapera - Campos dos Goytacazes-RJ".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Fica revogada expressamente a Portaria Conjunta nº 01/2022 de 06/01/2022.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 004-/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores RODRIGO DAS CHAGAS GASPARGASPAR, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 015/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a "Obra de Reforma na C.E.JOSÉ EDUARDO PEIXOTO ZANDONAIDE - Campos dos Goytacazes-RJ".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Fica revogada expressamente a Portaria Conjunta nº 01/2022 de 06/01/2022.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de Janeiro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 005-/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 013/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME, tendo por objeto a "Obra de Reforma na C.E.Luiz Gonzaga da Silva, Ururai - Campos dos Goytacazes-RJ".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Fica revogada expressamente a Portaria Conjunta nº 01/2022 de 06/01/2022.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de Janeiro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 006-/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 020/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, tendo por objeto a "Obra de Reforma na CEMEI Francisco Portela – Avenida Guilherme Morisson – Tocos - Campos dos Goytacazes-RJ".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Fica revogada expressamente a Portaria Conjunta nº 01/2022 de 06/01/2022.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de Janeiro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 007-/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ÁVAL EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, e RODRIGO DAS CHAGAS GASPAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 022/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária ÁVAL EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI, tendo por objeto a "Obra de Reforma na Creche Escola Irmã Dulce – Parque São Benedito -Campos dos Goytacazes-RJ".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Fica revogada expressamente a Portaria Conjunta nº 01/2022 de 06/01/2022.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de Janeiro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 008-/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LAPA CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e FELIPE DA SILVA NUNES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 36.336, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 023/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária LAPA CONSTRUTORA EIRELI- EPP, tendo por objeto a "Obra de Reforma da Escola municipal Donana – Rua Feliciano Oliveira, nº 163- Donana -Campos dos Goytacazes-RJ".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Fica revogada expressamente a Portaria Conjunta nº 01/2022 de 06/01/2022.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de Janeiro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 009-/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSERMA ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 021/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária CONSERMA ENGENHARIA LTDA, tendo por objeto a "Obra de Creche Escola Gilberto do Espírito Santo Amaral – Codin - Campos dos Goytacazes-RJ".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Fica revogada expressamente a Portaria Conjunta nº 01/2022 de 06/01/2022.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de Janeiro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0025/2022
PROCESSO Nº. 2021.206.000050-P-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
CONTRATADA: **SLC SERVIÇOS TÉCNICOS – ME.**
CNPJ Nº. 19.824.022/0001-02

OBJETO: obra de reforma no guarda-corpo da Ponte Saturnino de Brito (Ponte da Lapa) – Bairro Lapa – Guarus - Campos dos Goytacazes – RJ. A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA, datada de 27 de dezembro de 2021, que juntamente com o Edital nº. 006/2021, na modalidade Tomada de Preços e seus ANEXOS, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.543,84 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 02 (duas) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de fevereiro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 40.774

Secretaria Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Processos de Prestação de Contas de Adiantamentos Despachados pelo Senhor
Secretário Deferidos nos termos do parecer do Fundo Municipal de Saúde*

PROC. Nº NOME

0001/22 Livia Wagner Paes
0002/22 Carina Trindade Gomes Gonçalves
0003/22 Anderson Alves de Barros
0004/22 Marcos da Silva Menezes
0005/22 Fernanda do Amaral Lucas
0006/22 Ana Laura Menezes Maciel
0007/22 Lana Maria Pereira da Silva
0008/22 Anderson Peçanha da Mota
0009/22 Luciene Paes Ribeiro
0010/22 Vera Cardoso de Melo
0011/22 Vera Cardoso de Melo
0011/22 Jean Carlos de Almeida Godinho
0013/22 Emanuelle Monteiro Pimentel
0014/22 Thiago Gomes da Conceição

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

Secretaria Municipal de Ordem Pública**Guarda Civil Municipal****Portaria nº.: 23/2022**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do procedimento de sindicância instaurado por meio da portaria 04/2022, com data a contar de 05/02/2022.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2022.

WELLINGTON DE SOUZA LEVINO
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 24/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do procedimento de sindicância instaurado por meio da portaria 03/2022, com data a contar de 05/02/2022.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2022.

WELLINGTON DE SOUZA LEVINO
Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2019.103.000062-P-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 145/2021
LOCADOR: **ANTÔNIO CARLOS COELHO DE SOUZA**
CPF: 423.944.307-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaindo sobre as parcelas do período de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 47, Jockey - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da E.M SENADOR TARCÍSIO MIRANDA, conforme Parecer da Procuradoria nº 246.005/2021. VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 13.997,96 (Treze mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2019.103.000067-6-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 138/2021
LOCADOR: **ANTÔNIO DE PÁDUA PASSOS DE FREITAS**
CPF: 382.477.716-91

OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaindo sobre as parcelas do período de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Souza Mota, nº 123, Parque Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E. SOUZA MOTA, conforme Parecer da Procuradoria nº 246.013/2021. VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 5.664,76 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2019.103.000045-7-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 139/2021
LOCADOR: **ANTÔNIO RUBENS DOS SANTOS**
CPF: 501.890.937-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaindo sobre as parcelas do período de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Rua Lindolfo Braga, nº 71, Parque Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E. PROFESSORA JOELMA FIGUEIREDO, conforme Parecer da Procuradoria nº 246.007/2021. VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 6.804,00 (Seis mil, oitocentos e quatro reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2019.103.000065-1-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 130/2021
LOCADOR: **CHRISTIANE AMARAL PINAGE DE LIMA OLIVEIRA**
CPF: 897.210.127-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaindo sobre as parcelas do período de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Silvio Bastos Tavares, nº 825, Parque Rodoviário - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento do SUPRIMENTO ESCOLAR, conforme Parecer da Procuradoria nº 246.015/2021. VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2019.103.000066-9-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 131/2021
LOCADOR: **EDMAR RIBEIRO POURBAIX**
CPF: 490.650.097-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaindo sobre as parcelas do período de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Rua 04, Parque Santo Antônio - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C. E. IMPERIAL, conforme Parecer da Procuradoria nº 246.012/2021. VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 7.002,20 (Sete mil e dois reais e vinte centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2019.103.000053-P-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 123/2021
LOCADOR: **ELENICE DO NASCIMENTO CAMPISTA**
CPF: 795.761.337-34
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaindo sobre as parcelas do período de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Travessa Nogueira, nº 34, Baixa Grande - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TAVARES, conforme Parecer da Procuradoria nº 246.004/2021.
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2019.103.000051-5-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 128/2021
LOCADOR: **GUARACILDA SOUZA RIBEIRO**
CPF: 038.054.877-11
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaindo sobre as parcelas do período de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Rua Francisco de Paula, nº 12, Parque São Matheus - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E. HELOISA MONTEIRO DA PAIXÃO, conforme Parecer da Procuradoria nº 246.003/2021.
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 4.815,00 (Quatro mil, oitocentos e quinze reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2019.103.000058-6-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 136/2021
LOCADOR: **JOELÇO FERREIRA GONÇALVES**
CPF: 570.196.737-91
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaindo sobre as parcelas do período de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Rua Oriosto Lannes Rabelo, nº 167, Jockey Club - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E. ANA BEATRIZ RANGEL DA SILVA, conforme Parecer da Procuradoria nº 246.011/2021.
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 6.321,92 (Seis mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2019.103.000056.1-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 135/2021
LOCADOR: **JORDELINO RIBEIRO ALVES**
CPF: 616.952.547-91
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaindo sobre as parcelas do período de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Santa Rosa, nº 39, Santa Rosa - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da E.M. LIONS I, conforme Parecer da Procuradoria nº 246.009/2021.
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 5.518,88 (Cinco mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2021

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2019.103.000048-9-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 126/2021
LOCADOR: **LENIR HENRIQUE DA SILVA NUNES**
CPF: 001.057.557-02
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaindo sobre as parcelas do período de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Santa Rosa, nº 39, Santa Rosa - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E. CARLOS ROBERTO NUNES DE CARVALHO, conforme Parecer da Procuradoria nº 246.023/2021.
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 3.576,00 (Três mil, quinhentos e setenta e seis reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2019.103.000054-7-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 143/2021
LOCADOR: **LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS**
CPF: 017.672.577-67
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaindo sobre as parcelas do período de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Rua Santo Eduardo, nº 41, Parque Lebrez - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da E.M PROFESSORA AUREA SIMÃO, conforme Parecer da Procuradoria nº 246.026/2021.
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 4.234,76 (Quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2019.103.000069-0-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 124/2021
LOCADOR: **MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO VOLPI**
CPF: 822.349.307-15
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaindo sobre as parcelas do período de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Avenida José Carlos Pereira Pinto, nº 756, Parque Zuza Mota - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da E.M. PROFESSORA OLGA LINHARES CORREA, conforme Parecer da Procuradoria nº 246.025/2021.
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 8.653,44 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2019.103.000091-4-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 132/2021
LOCADOR: **MARIA LÚCIA DA CRUZ PESSANHA**
CPF: 617.105.987-00
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaindo sobre as parcelas do período de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Fazenda Conceição do Imbé, Imbé - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E. CONCEIÇÃO DO IMBÉ, conforme Parecer da Procuradoria nº 246.001/2021.
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 756,19 (Setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)

PROCESSO Nº 2019.103.000061-2-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 141/2021
LOCADOR: **REGINALDO RIBEIRO GOMES**
CPF: 424.197.787-15
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Estrada Principal, s/n, Lago de Cima - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E PROFESSORA ANGELA MARIA DO AMARAL CARVALHO, conforme Parecer da Procuradoria nº 246.019/2021.
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 3.207,88 (Três mil, duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)

PROCESSO Nº 2019.103.000046-4-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 127/2021
LOCADOR: **RODINÉLIO DA SILVA JULIÃO**
CPF: 070.411.097-04
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Rua Operário Valdir Manhães, nº 142, Parque Novo Mundo - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E. JULIA GOMES, conforme Parecer da Procuradoria nº 246.022/2021.
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 3.834,00 (Três mil oitocentos e trinta e quatro reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)

PROCESSO Nº 2019.103.000063-7-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 142/2021
LOCADOR: **TERESA CRISTINA BARBOSA BARRETO**
CPF: 017.594.367-20
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Rua Araujo Silva, nº 87, Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E PROFESSORA OLGA LINHARES CORREA, conforme Parecer da Procuradoria nº 246.021/2021.
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 10.176,44 (Dez mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

PUBLIQUE-SE

Em 02 de fevereiro de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2022

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Paulo Roberto Hirano, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 112/2022 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo nº 216/2022;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER o servidor público **FABIANO DA SILVA CESÁRIO**, Médico Oftalmologista, matrícula nº 29.218, lotado na Fundação Municipal de Saúde desse Município para exercer suas atividades laborativas no Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, **ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor** (em regime de ressarcimento), a partir da publicação até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Fundação Municipal de Saúde, 04 de fevereiro 2022.

Dr. Paulo Roberto Hirano
- Presidente / FMS -

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo de Nº 2022.044.000003-0-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município Nº 022.001/2022, fls. 72 a 75 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, conforme Análise da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, nas fls. 70 e 71 deste Processo, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação de imóvel situado na Rua Comendador José Francisco Sanguedo, nº 91 – Centro – Campos dos Goytacazes-RJ, que será destinado ao funcionamento da sede do Acolhimento Institucional RENASCER, com duração de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Campos dos Goytacazes, 03 de Fevereiro de 2022.

FABIANO DE PAULA
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 40.798

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme Plano de Trabalho resultante da Deliberação CMPDCA nº 0389/2021 com base Lei 14.215 de 07 de 2021, para a execução do seguinte objeto: o Projeto APRENDER FAZ BEM que visa desenvolver ações socioeducativas para no mínimo 60 (sessenta) crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, com prioridade para a faixa etária compreendida entre 03 (três) e 18 (dezoito) anos, residentes no distrito de Goytacazes e circunvizinhos com foco no desenvolvimento integral deste público.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 26.347,75 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e dar-se-á em 01 (uma) parcela mensal de R\$ 26.347,75 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	JG 022607	0210	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIJ	ARRICAÇÃO PRÓPRIA	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação da prestação de contas final, conforme Art 3º da Lei 14.215/2021.

DATA: 25/01/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E ORQUESTRANDO A VIDA – ORAVI – PROJETO MUSICART.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E ORQUESTRANDO A VIDA – ORAVI – PROJETO MUSICART.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme Plano de Trabalho resultante da Deliberação CMPDCA nº 0389/2021 com base Lei 14.215 de 07 de 2021, para a execução do seguinte objeto: O projeto **MUSICART** visa aprimorar habilidades técnicas e conhecimento teórico em instrumentos musicais de corda (violino, viola, violoncelo, e contrabaixo), de madeira (oboé, flauta transversa e fagote) e sopro (tromba, trompete e clarinete). Propiciar vivências para o desenvolvimento da linguagem corporal, percepção musical coletiva, e ampliação da capacidade cognitiva e emocional, para que estejam preparados para as futuras apresentações e concertos no período pós pandemia. Desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas na área de música como ferramenta pedagógica.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 31.729,00 (trinta e um mil e setecentos e vinte e nove reais) e dar-se-á em 01 (uma) parcela mensal de R\$ 31.729,00 (trinta e um mil e setecentos e vinte e nove reais) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE
CÓDIGO	UG 022607	0210	08.243.0003.1038.0000	335043	
DENOMINAÇÃO	FMA	ARRECADANÇA PRÓPRIA	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação da prestação de contas final, conforme Art 3º da Lei 14.215/2021.

DATA: 25/01/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE – PROJETO QUALIFICANDO-SE PARA VENCER DESAFIOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme Plano de Trabalho resultante da Deliberação CMPDCA nº 0389/2021 com base Lei 14.215 de 07 de 2021, para a execução do seguinte objeto: desenvolver o PROJETO QUALIFICANDO-SE PARA VENCER DESAFIOS com a capacitação de 50 adolescentes com deficiências (intelectual, auditivo, física, motora e múltipla) para sua inserção e permanência no mercado de trabalho, além de, estimular sua cidadania, dignidade, autonomia, atividades de vida diária, inclusão social a partir do meio da simulação prática do mercado de trabalho e simulação prática do mercado de trabalho e situações cotidianas, com treinamentos em quatro distintas funções, sendo demandadas: setor operacional/estoquista, administrativo, serviços gerais e camareiro/ copeiro e capacitação em informática.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 30.309,24 (trinta mil e trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos) e dar-se-á em 01 (uma) parcela mensal de R\$ 30.309,24 (trinta mil e trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE
CÓDIGO	UG 022607	122	08.242.0003.1039.0000	335043	
DENOMINAÇÃO	FMA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação da prestação de contas final, conforme Art 3º da Lei 14.215/2021.

DATA: 25/01/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE – PROJETO AUTISMO - PERCEBENDO O MUNDO ATRAVÉS DO AFETO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme Plano de Trabalho resultante da Deliberação CMPDCA nº 0389/2021 com base Lei 14.215 de 07 de 2021, para a execução do seguinte objeto: o Projeto AUTISMO- PERCEBENDO O MUNDO ATRAVÉS DO AFETO consiste em realizar durante o mês de janeiro de 2022 ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas para crianças e adolescentes (03 a 18 anos incompletos) que apresentam TEA (Transtorno do Espectro Autista) e suas famílias em situação de vulnerabilidade visando a prevenção de situações de risco social, tendo em vista o período pandêmico.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 35.704,40 (trinta e cinco mil e setecentos e quatro reais e quarenta centavos) e dar-se-á em 01 (uma) parcela mensal de R\$ 35.704,40 (trinta e cinco mil e setecentos e quatro reais e quarenta centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE
CÓDIGO	UG 022607	0210	08.242.0003.2282.0000	335043	
DENOMINAÇÃO	FMA	ARRECADANÇA PRÓPRIA	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação da prestação de contas final, conforme Art 3º da Lei 14.215/2021.

DATA: 25/01/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS – PROJETO CANOA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS – PROJETO CANOA.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme Plano de Trabalho resultante da Deliberação CMPDCA nº 0389/2021 com base Lei 14.215 de 07 de 2021, para a execução do seguinte objeto: O projeto CANOA se propõe a proporcionar a 60 crianças e adolescentes do município de Campos dos Goytacazes com idades entre 03 e 18 anos (incompletos), em situação de vulnerabilidade social, um espaço de socialização, desenvolvimento e múltiplas aprendizagens, onde serão ofertadas atividades socioeducativas que valorizam o lúdico, o fazer artístico, a participação cidadã e o fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 26.539,18 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) e dar-se-á em 01 (uma) parcela mensal de R\$ 26.539,18 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE
CÓDIGO	UG 022607	0210	08.243.0003.2279.0000	335043	
DENOMINAÇÃO	FMA	ARRECADANÇA PRÓPRIA	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação da prestação de contas final, conforme Art 3º da Lei 14.215/2021.

DATA: 25/01/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR – PROJETO PRÉ -JOVEM APRENDIZ.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme Plano de Trabalho resultante da Deliberação CMPDCA nº 0389/2021 com base Lei 14.215 de 07 de 2021, para a execução do seguinte objeto: o Projeto PRÉ-JOVEM APRENDIZ visa promover cursos livres para adolescentes na faixa etária entre quatorze (14) e dezoito (18) anos incompletos, visando a preparação para o mercado de trabalho, ministrado pela Organização da Sociedade Civil.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 30.632,66 (trinta mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE
CÓDIGO	UG 022607	0210	08.243.0003.1038.0000	335043	
DENOMINAÇÃO	FMA	ARRECADANÇA PRÓPRIA	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação da prestação de contas final, conforme Art 3º da Lei 14.215/2021.

DATA: 25/01/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ – PROJETO RECRIAR.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme Plano de Trabalho resultante da Deliberação CMPDCA nº 0389/2021 com base Lei 14.215 de 07 de 2021, para a execução do seguinte objeto: o Projeto RECRIAR visa criar um espaço de convivência e fortalecimento de vínculos, visando à formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários, através de atividades lúdicas, culturais e esportivas, por meio das oficinas à distância, de Artes Visuais, Semeando para colher, informática e capoeira para 60 (sessenta) crianças e adolescentes no distrito de Santo Eduardo.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 26.587,54 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e dar-se-á em 01 (uma) parcela mensal de R\$ 26.587,54 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
	UG 022607		08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	ARRECADADA PRÓPRIA	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação da prestação de contas final, conforme Art 3º da Lei 14.215/2021.

DATA: 25/01/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO – ISJB- PROJETO ARARIBÁ (CMPDCA).

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme Plano de Trabalho resultante da Deliberação CMPDCA nº 0389/2021 com base Lei 14.215 de 07 de 2021, para a execução do seguinte objeto: o Projeto ARARIBÁ visa fortalecer vínculos familiares e comunitários, ampliando o acesso aos direitos por meio de ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas, para 60 (sessenta) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, na faixa etária entre 04 e 14 anos, moradores das Comunidade Margem da Linha e Tapera, através de grupos selecionados por idade.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 25.427,52 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) e dar-se-á em 01 (uma) parcela mensal de R\$ 25.427,52 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
	UG 022607		08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	ARRECADADA PRÓPRIA	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação da prestação de contas final, conforme Art 3º da Lei 14.215/2021.

DATA: 25/01/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme Plano de Trabalho resultante da Deliberação CMPDCA nº 0389/2021 com base Lei 14.215 de 07 de 2021, para a execução do seguinte objeto: oferta de curso de livres de qualificação profissional básica de atendimento ao cliente, vendas e negociação e auxiliar administrativo para 60 (sessenta) adolescentes do CRAS Matadouro, Penha e Jockey, em situação de vulnerabilidade social na faixa etária entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social e laborativa, ministrados pela FUNDAÇÃO CDL.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 29.182,79 (vinte e nove mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) e dar-se-á em 01 (uma) parcela mensal de R\$ 29.182,79 (vinte e nove mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
	UG 022607	0210	08.243.0003.1038.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	ARRECADADA PRÓPRIA	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação da prestação de contas final, conforme Art 3º da Lei 14.215/2021.

DATA: 25/01/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – APAE – PROJETO QUALIFICANDO PARA O AMANHÃ.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – APAE.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme Plano de Trabalho resultante da Deliberação CMPDCA nº 0389/2021 com base Lei 14.215 de 07 de 2021, para a execução do seguinte objeto: o Projeto QUALIFICANDO PARA O AMANHÃ que visa promover cursos livres para 50 (cinquenta) adolescentes com deficiência intelectual na faixa etária compreendida entre 14 (catorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando espaços de referência, participação e qualificação que visem o desenvolvimento de potencialidades e habilidades necessárias à inserção social e possível inclusão em atividades laborativas.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 35.364,09 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) dar-se-á em 01 (uma) parcela mensal de R\$ 35.364,09 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
	UG 022607	122	08.242.0003.1039.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação da prestação de contas final, conforme Art 3º da Lei 14.215/2021.

DATA: 25/01/2022

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 12/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO que o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte é uma autarquia, e como tal, caracteriza-se por autonomia administrativa e financeira em estrita consonância com o direito administrativo e também com o Estatuto Social deste instituto;

CONSIDERANDO que o Estatuto Social do IMTT, aprovado pelo Decreto nº. 172/2014, assevera que o IMTT possui receitas próprias;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017, que tratam de Parcelamento Tributário, especificamente nos artigos 75, art. 76, inciso III, art. 77, parágrafos 3º, 4º e 5º, art. 78, art. 79, art. 80, art. 81, art. 82, art. 92 parágrafo 4º e art. 94;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a forma de pagamento e propiciar meios de efetivação do parcelamento de valores referente às concessões, permissões e autorizações do transporte público em Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização administrativa dos operadores do transporte público perante este órgão;

CONSIDERANDO os efeitos da Pandemia do Covid-19 na sociedade, tanto de cunho social, como econômico, com evidente diminuição da capacidade econômica dos cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer às concessionárias, permissionárias e autorizatárias de Sistema de Transporte Público de Campos dos Goytacazes, que estiverem em débito com o poder público municipal, a possibilidade de solicitar, diante do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, o parcelamento do referido débito.

Parágrafo Único. O caput deste artigo inclui os proprietários de Ônibus, Micro-ônibus, Vans, Taxis e Transporte Escolar.

Art. 2º - O parcelamento objeto desta Portaria compreenderá aos seguintes itens:

- a) Taxa de Vistoria Anual de cada veículo;
- b) Taxa de Substituição ou Inclusão de cada veículo;
- c) Taxa de Transferência de Autonomia;
- d) Taxa de Permuta;
- e) Multas relativas aos Autos de Infração de cada veículo.

Art. 3º - No ato da solicitação de parcelamento, o sujeito passivo confessará formalmente o débito e indicará o número de parcelas desejadas conforme previsão abaixo.

§ 1º - O valor mínimo da parcela será de 02 (duas) UFICAS.

§ 2º - Os débitos de que tratam o artigo 2º desta Portaria poderão ser parcelados em até 10 (dez) parcelas iguais, respeitado o limite do parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 4º - Considera-se realizado o parcelamento no ato do pagamento da primeira parcela, cujo vencimento ocorrerá na data de assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, vencendo-se as demais, a cada 30 (Trinta) dias.

§ 1º - No ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, relativos à Taxa de Vistoria, será emitido certificado provisório de vistoria, com validade pelo mesmo período em que ocorrer o referido parcelamento.

§ 2º - No caso de inadimplência, em prazo superior a 05 (cinco) dias, devidamente certificado por servidor desta autarquia, ocorrerá a imediata revogação do referido certificado provisório e a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 5º - O consentimento do parcelamento não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se verifique que o sujeito passivo não cumpriu o acordado.

Art. 6º - Nas parcelas vincendas, oriundas do parcelamento efetuado nos termos desta Portaria, incidirá encargo de atualização, a título de manutenção do valor real do débito, correspondente a correção monetária, aplicável pelo mesmo índice usado pelo Tesouro Nacional para matéria correlata.

Parágrafo Único - No caso de atraso no pagamento das parcelas, incidirá multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 7º - O pedido de parcelamento implicará a confissão irrevogável e irretroatável dos débitos de sua procedência, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para a discussão do mesmo.

Art. 8º - O beneficiado com o parcelamento do débito deverá manter em dia os seus recolhimentos.

Parágrafo Único - A inadimplência implicará na revogação do parcelamento concedido, propondo-se imediatamente a cobrança judicial da dívida, se não ajuizada, e se ajuizada, o prosseguimento da mesma.

Art. 9º - O pagamento dos parcelamentos objeto desta Portaria será efetuado de forma eletrônica, se iniciando mediante depósito identificado, podendo posteriormente serem inseridas outras modalidades bancárias de pagamento.

Art. 10 - Aqueles que estiverem em débito com o IMTT terão até a data de 03/03/2022, para solicitar, perante o IMTT, o parcelamento do referido débito.

Art. 11 - Aqueles que se encontrarem em débito com o IMTT e não aderirem ao parcelamento serão considerados em situação irregular, arcando com as devidas sanções legais pertinentes.

Art. 12 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de janeiro de 2022.

Nelson Godá
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA N.º 13/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO a existência de cadastros demasiadamente antigos e a limitada procura dos autorizatários para suas atualizações;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de todos os taxistas no Município, premente se faz o recadastramento da categoria perante o IMTT para levantamentos de operação e regularidade junto ao órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o recadastramento de todos os proprietários de autorizações para operações dos serviços de taxi no âmbito do Município, para que compareçam na sede do IMTT e apresentem a seguinte relação de documentos:

I - Cópia e original da CNH com a observação Exerce Atividade Remunerada (EAR);

II - Cópia de Comprovante de Residência dos últimos 03 (três) meses;

III - Cópia e original do Certificado de Vistoria Calendário 2021;

IV - Cópia e original de certificado de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo IMTT com prazo de conclusão inferior a 12 (doze) meses;

V - Cópia e original de inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

VI - Cópia de certidão negativa do registro de distribuição criminal;

VII - Cópia de certidão de condutor expedida pelo DETRAN;

VIII - Cópia e original de Alvará atualizado;

IX - Cópia e original do CRLV do veículo cadastrado;

X - Cópia e original da Guia do IPEM.

Art. 2º - O descumprimento do recadastramento ou a falta de apresentação da documentação do artigo anterior, ensejará na suspensão da autorização e proibição de operação no âmbito municipal.

Parágrafo Único. Os autorizatários objeto deste artigo que se encontrarem suspensos por falta de recadastramento, estarão sujeitos a apreensão de seus veículos caso se encontrem exercendo os serviços de taxista.

Art. 3º - Os detentores de autorizações do serviço de táxi do Município, deverão proceder seu recadastramento perante o IMTT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2022.

Nelson Godá
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 14/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT para gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de transporte público no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os acordos nos autos dos processos judiciais nº. 0018848-56.2021.8.19.0014 e 0004968-70.2016.8.19.0014 em tramitação na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO que ficou definido no referido acordo judicial, que as linhas das localidades de Três Vendas, Rio Preto, Santa Cruz, Itereré e Lagoa de Cima passarão a ser atendidas exclusivamente por vans do Sistema Alternativo;

CONSIDERANDO a vigência das Portarias IMTT nº. 115/2021 e nº 06/2022, que autorizam as empresas Jacarandá e São Salvador a operarem linhas de concessão da empresa Rogil Transportes Rodoviários;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os efeitos da portaria nº. 115/2021 e **DETERMINAR** que a Linha Rodoviária X Três Vendas seja operada exclusivamente por permissionários do Sistema Alternativo a partir da presente data.

Art. 2º - REVOGAR os efeitos da portaria nº. 06/2021 e **DETERMINAR** que as Linhas: Rodoviária X Lagoa de Cima Via Santa Cruz; Rodoviária X Rio Preto Via Itereré; Rodoviária X Rio Preto Via Deserto, Rodoviária X Itereré; Rodoviária X Santa Cruz, sejam operadas exclusivamente por permissionários do Sistema Alternativo a partir da presente data.

Art. 3º - DETERMINAR que a Linha Rodoviária X Serrinha retorne a ser operada pela concessionária Rogil Transportes Rodoviários a partir da presente data.

Art. 4º - A regularidade dos serviços deverá ser verificada pela Diretoria de Transporte, com apoio da Diretoria de Fiscalização, de modo a garantir a operacionalidade do serviço, nos moldes desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de fevereiro de 2022.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA N.º 15/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO a decisão judicial constante da ata de assentada de audiência, ocorrida em 15/12/2021, nos autos dos processos nº. 0004968-70.2016.8.19.0014 e nº 0042624-56.2019.8.19.0014, que determinou o cumprimento da cláusula contratual de exclusividade na exploração das linhas e dos itinerários delegados ao Consórcio Planície Transportes, Contrato nº. 014/2014 e à empresa Rogil Transportes Rodoviário, Contrato nº. 013/2014, com ratificação ou revogação das permissões do transporte alternativo, que se encontra em operação nas linhas dos Lotes I e III, compreendendo os setores C, D, E, F do Sistema Alternativo;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria IMTT nº. 107/2021 em cumprimento as referidas decisões, remanejando os 117 permissionários dos Setores C, D, E, F para o Setor A em caráter de urgência;

CONSIDERANDO as decisões nos Agravos de Instrumento nº. 0324300-13.2021.8.19.0001 e 0324307-05.2021.8.19.0001, que estenderam para 30 dias corridos o prazo para "comprovar a revogação ou retificação das permissões dos transportes alternativos que trafegam nas linhas e itinerários concedidos com exclusividade ao agravado", e 45 dias corridos para "provar a descaracterização e retomada dos certificados dos veículos cujas permissões tenham sido revogadas";

CONSIDERANDO a publicação da Portaria IMTT nº. 110/2021 que suspendeu os efeitos da Portaria IMTT nº. 107/2021, em conformidade com os Agravos de Instrumento acima descritos;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria IMTT nº. 03/2022 em cumprimento as referidas decisões, que determinou o remanejando dos 117 permissionários dos Setores C, D, E, F para o Setor A;

CONSIDERANDO os acordos nos autos dos processos judiciais nº. 0018848-56.2021.8.19.0014 e 0004968-70.2016.8.19.0014 em tramitação na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO que ficou definido no referido acordo judicial, que as linhas das localidades de Três Vendas, Rio Preto, Santa Cruz e Iteeré passarão a ser atendidas exclusivamente por vans do Sistema Alternativo.

CONSIDERANDO a vigência do Chamamento Público nº. 001/2020, que autorizam as empresas Jacarandá e Transleal a operarem em caráter precário nas referidas linhas acima descritas de concessão da empresa Rogil Transportes Rodoviários

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os efeitos dos remanejamentos editados nas Portarias IMTT de n.º 107/2021, n.º 110/2021 e n.º 03/2022.

Art. 2º - DETERMINAR o retorno das operações dos permissionários do Setor C da seguinte forma.

Parágrafo Único. Os permissionários do Setor C retornarão a operar nas seguintes linhas: Terminal X Guandu; Terminal X Paraíso; Terminal X Ribeiro do Amarco; Terminal X São Diogo Via Travessão; Terminal x Vila Nova; Terminal X Murundu; Terminal X Palmares; Terminal X Morro do Coco; Terminal X Mata da Cruz; Terminal X Santa Maria; Terminal X Santo Eduardo Via Vila Nova; Terminal Divisa Via Mutuca; Terminal X Santo Eduardo Via BR-101.

Art. 3º - Serão operadas pelo Consórcio Planície as linhas: Rodoviária X Nova Canaã; Rodoviária X Travessão e Rodoviária X Mundéus.

Art. 4º - Fica DETERMINADA, em caráter definitivo, a alteração das seguintes linhas.

§1º - As linhas do Setor B passarão a ter a seguinte denominação: Centro X Venda Nova Via Roça Velha e Centro X Venda Nova Via Cambaiba.

§2º - A linha do Setor D passará a ter a seguinte denominação: Centro X Três Vendas e Centro X Sapucaia.

§3º - As linhas do Setor E passarão a ter a seguinte denominação: Centro X Lagoa de Cima Via Santa Cruz; Centro X Rio Preto Via Iteeré; Centro X Rio Preto Via Deserto; Centro X Iteeré; Centro X Santa Cruz.

Art. 5º - As linhas descritas no artigo antecedente serão operadas exclusivamente pelos permissionários do Sistema Alternativo.

Art. 6º - REVOGAR os efeitos do Chamamento Público nº. 001/2020 e **DETERMINAR** provisoriamente até a implantação física das Estações de Integração, a operação pelos permissionários do Setor F nas seguintes linhas: Centro X Nova Brasília; Centro X Pecuaría, Centro X Pecuaría Via Av. São Fidelis e Centro X Pecuaría Via Av. Presidente Vargas.

Art. 7º - DETERMINAR provisoriamente até a implantação física das Estações de Integração, a operação pelos permissionários do Setor F nas seguintes linhas: Centro X Três Vendas; Centro X Sapucaia; Centro X Rio Preto Via Iteeré; Centro X Rio Preto Via Deserto; Centro X Iteeré; Centro X Santa Cruz.

Art. 8º - Serão operadas pela Concessionária Rogil Transportes Rodoviário, de forma provisória, as seguintes linhas: Centro X Ururai; Centro X Tapera; Centro X Araça; Rodoviária X Caxeta; Rodoviária X Ibitioca; Rodoviária X Imbé via BR 101; Rodoviária X Lagoa de Cima; Rodoviária X Pernambuco; Rodoviária X Pernambuco via Pedra Negra; Rodoviária X Serrinha; Rodoviária X Ponta da Lama e Rodoviária X Dores de Macabu, até a implantação física das Estações de Integração do Novo Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros.

Art. 9º - Com a finalidade de garantir o cumprimento desta Portaria, a Diretoria de Transporte, com apoio da Diretoria de Fiscalização, verificará a operacionalidade do serviço.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de fevereiro de 2022.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

PCMCG/	896	H29585304	INDEFERIDO
PCMCG/	894	H29554106	INDEFERIDO
PCMCG/	891	H29579652	INDEFERIDO
PCMCG/	889	H29575161	INDEFERIDO
PCMCG/	857	H29567777	INDEFERIDO
PCMCG/	805	H29310253	INDEFERIDO
PCMCG/	912	H29569971	INDEFERIDO
PCMCG/	911	H29575664	INDEFERIDO
PCMCG/	904	H29557893	INDEFERIDO
PCMCG/	899	H29587615	INDEFERIDO
PCMCG/	987	H29593962	INDEFERIDO
PCMCG/	984	H29563356	INDEFERIDO
PCMCG/	983	H29594136	INDEFERIDO
PCMCG/	1077	H29595140	INDEFERIDO
PCMCG/	990	H29597961	INDEFERIDO
PCMCG/	968	H29595925	INDEFERIDO
PCMCG/	974	H29598620	INDEFERIDO
PCMCG/	979	H29567529	INDEFERIDO
PCMCG/	982	H29596642	INDEFERIDO
PCMCG/	1011	H29571788	INDEFERIDO
PCMCG/	1002	H29596216	INDEFERIDO
PCMCG/	1001	H29596009	INDEFERIDO
PCMCG/	999	H29595905	INDEFERIDO
PCMCG/	1000	H29595906	INDEFERIDO
PCMCG/	998	H29596154	INDEFERIDO
PCMCG/	996	H29598287	INDEFERIDO
PCMCG/	995	H29590848	INDEFERIDO
PCMCG/	997	H29569570	INDEFERIDO
PCMCG/	993	H29598299	INDEFERIDO
PCMCG/	991	H29597960	INDEFERIDO
PCMCG/	679	H29578066	INDEFERIDO
PCMCG/	697	H29562006	INDEFERIDO
PCMCG/	722	H29572483	INDEFERIDO
PCMCG/	737	H29560529	INDEFERIDO
PCMCG/	671	H29586853	INDEFERIDO
PCMCG/	664	H29586312	INDEFERIDO
PCMCG/	656	H29561524	INDEFERIDO
PCMCG/	655	H29558778	INDEFERIDO
PCMCG/	654	H29588719	INDEFERIDO
PCMCG/	651	H29586887	INDEFERIDO
PCMCG/	645	H29587775	INDEFERIDO
PCMCG/	642	H29578842	INDEFERIDO
PCMCG/	639	H29560494	INDEFERIDO
PCMCG/	633	H29586812	INDEFERIDO
PCMCG/	630	H29558310	INDEFERIDO

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONVITE Nº. 007A/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa J. F. PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, obra de reforma da C.E. Professora Ruth Chagas Manhães - Parque Julião Nogueira - Campos dos Goytacazes/RJ. O prazo recursal de que trata o art. 109, § 6 da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2021.206.000079-P-PR, convite nº. 019/2021, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de reforma da Praça Xexé - Farol de São Tomé - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.137/0001-30, com o valor total de R\$ 85.735,80 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de fevereiro de 2022.

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Recursos julgados pela CADEP

PROCESSOS	NÚMERO	AUTO	SITUAÇÃO
PCMCG/	788	H29486484	INDEFERIDO
PCMCG/	781	H29556289	INDEFERIDO
PCMCG/	790	H29358182	INDEFERIDO
PCMCG/	792	H29584845	INDEFERIDO
PCMCG/	793	H29579644	INDEFERIDO
PCMCG/	1088	H29580561	INDEFERIDO
PCMCG/	1091	H29570018	INDEFERIDO
PCMCG/	1092	H29593277	INDEFERIDO
PCMCG/	1089	H29495201	INDEFERIDO
PCMCG/	1087	H29593620	INDEFERIDO
PCMCG/	1095	H29597905	INDEFERIDO
PCMCG/	1097	H29569712	INDEFERIDO
PCMCG/	1098	H29569712	INDEFERIDO
PCMCG/	1090	H29524192	INDEFERIDO
PCMCG/	789	H29512420	INDEFERIDO



Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		Últ 12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.544.349,06	2.140.148,07	2.181.428,01	2.636.806,74	2.242.924,69	2.205.012,46	2.402.544,31	2.349.784,99	2.282.010,61	2.538.337,51	3.128.602,95	2.664.545,83	28.329.895,69	0,00
Pessoal Alvo	1.544.349,06	1.650.382,23	1.691.592,77	1.679.346,02	1.748.958,01	1.704.045,78	1.907.977,76	1.854.888,58	1.797.044,20	1.800.132,79	2.633.636,54	1.926.340,93	21.944.554,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.275.652,44	1.393.975,00	1.406.337,41	1.393.973,39	1.458.309,72	1.407.935,19	1.623.571,56	1.524.613,39	1.487.910,00	1.516.376,61	2.296.936,38	1.446.997,21	18.238.589,30	0,00
Obrigações Patronais	268.695,62	256.337,23	285.255,36	285.372,63	290.648,29	302.110,59	278.406,20	330.205,19	309.134,20	283.756,18	336.700,16	479.343,72	3.705.965,37	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	489.835,84	489.835,84	959.460,72	494.966,68	494.966,68	494.966,41	494.966,41	494.966,41	738.204,72	494.966,41	738.204,90	6.395.341,02	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	365.838,90	365.838,90	714.664,84	355.733,42	355.733,42	355.733,42	355.733,42	355.733,42	533.600,12	355.733,42	533.600,14	4.644.745,42	0,00
Pensões	0,00	123.996,94	123.996,94	243.993,88	139.233,26	139.233,26	139.232,99	139.232,99	139.232,99	204.404,60	139.232,99	204.404,76	1.740.595,60	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	499.672,13	509.111,63	965.237,91	540.322,47	501.857,90	632.347,54	507.346,97	560.539,53	824.537,32	503.604,18	771.654,25	6.896.238,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	9.836,29	19.275,79	5.777,25	45.355,79	6.891,22	137.381,13	92.380,56	65.573,12	86.332,60	8.637,77	33.449,35	510.890,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	489.835,84	489.835,84	959.460,72	494.966,68	494.966,68	494.966,41	494.966,41	494.966,41	738.204,72	494.966,41	738.204,90	6.395.341,02	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.544.349,06	1.640.475,94	1.672.316,38	1.673.568,77	1.703.602,22	1.703.154,56	1.770.596,63	1.762.438,02	1.731.471,08	1.713.800,19	2.624.998,77	1.892.891,58	21.433.663,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

VALOR

% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.259.449.505,15	100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	2.259.449.505,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.433.663,80	0,95%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	135.566.970,31	6,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	128.788.821,79	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	122.010.273,28	5,40%

Fonte :

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Presidente

Woluston Gomes Celestino
1º Secretário

Anderson Rangel Borges
2º Secretário

Malton Silva da Cruz
1º Vice - Presidente

Bruno Cordeiro Viana
2º Vice - Presidente

Câmara Municipal de Campos
Eneias Gomes Rosa
Coord. de Cont. Interno
Portaria = 818/2021

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ENEAS GOMES ROSA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CRISTIANE GOMES DE SÁ RAMOS
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 01/02/2022 19:11h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Últ 12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----				----
----	Total não Executado				

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2021 1º Quadr.			2021 2º Quadr.			2021 3º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b-d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
8,00%	9,2	3,2	1,1	8,2	18,4	12,4	6,0	29,8

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Presidente

Woluston Gomes Celestino
1º Secretário

Anderson Rangel Borges
2º Secretário

Malton Silva da Cruz
1º Vice - Presidente

Bruno Cordeiro Viana
2º Vice - Presidente

Câmara Municipal de Campos
Eneias Gomes Rosa
Coord. de Cont. Interno
Portaria = 017/2021

Câmara Municipal de Campos
Eneias Gomes Rosa
Coord. de Cont. Interno
Portaria = 018/2021

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	847.791,5	0,0	28.943,5	0,0	0,0		818.848,0	667.747,5	0,0	
Recursos Ordinários	847.791,5	0,0	28.943,5	0,0	0,0		818.848,0	667.747,5	0,0	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	847.791,5	0,0	28.943,5	0,0	0,0		818.848,0	667.747,5	0,0	

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Presidente

Woluston Gomes Celestino
1º Secretário

Anderson Rangel Borges
2º Secretário

Malcon Silva da Cruz
1º Vice - Presidente

Bruno Cordeiro Vianna
2º Vice - Presidente

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ENEAS GOMES ROSA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CRISTIANE GOMES DE SÁ RAMOS
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 01/02/2022 19:12h

Câmara Municipal de Campos
Cristiane Gomes de Sá Ramos
Diretora de Contabilidade
Portaria - 017/2021

Câmara Municipal de Campos
Eneas Gomes Rosa
Coord. de Cont. Interno
Portaria - 018/2021

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	2.259.449.505,2	
Receita Corrente Líquida Ajustada	2.259.449.505,2	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	21.433.683,8	0,95 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	135.568.970,3	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	128.788.621,8	5,70 %
Limite de Alerta	122.010.273,3	5,40 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em Restos Pag Não-Proces)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	667.747,5	151.100,5

Fonte :
Nota :

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Presidente

Woluston Gomes Celestino
1º Secretário

Anderson Rangel Borges
2º Secretário

Malcon Silva da Cruz
1º Vice - Presidente

Bruno Cordeiro Vianna
2º Vice - Presidente

Câmara Municipal de Campos
Cristiane Gomes de Sá Ramos
Diretora de Contabilidade
Portaria - 017/2021

Câmara Municipal de Campos
Eneas Gomes Rosa
Coord. de Cont. Interno
Portaria - 018/2021

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ENEAS GOMES ROSA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CRISTIANE GOMES DE SÁ RAMOS
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 01/02/2022 19:12h

Anexo 6 do RGF

PORTARIA Nº 0024/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0553/2021 que nomeou Neicia Dabra da Penha Rosa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Nildo Nunes Cardoso, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 1º de fevereiro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

Republicada por ter saído com incorreção.

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ